



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.231, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01- UNIDADES SUBORDINADAS

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 35.000,00**

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.302.0071.2.060 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.2.082 - PROTEÇÃO, CONDUÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS ÁGUAS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**SUB TOTAL**

**R\$ 7.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 47.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de fevereiro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração